LEI N° 4002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária para pagamento de medicamentos e material de distribuição gratuita, adquiridos por intermédio de Consórcio Público.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1445: 3.3.72.30.00.00.49418 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
1446: 3.3.72.32.00.00.49418 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 750.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 49418, conta nº 36.402-9	R$ 750.000,00
TOTAL.....	**R$ 750.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
ACYR HOFFMANN:81884583920
818.845.839-20
28/09/2022 16:20:53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2022 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63349e9835296.